

RESOLUÇÃO Nº 091, DE 9 DE MAIO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o constante no Protocolo nº 2237/2012,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“1-Retificar, com fundamento no princípio da autotutela e no artigo 188, *caput*, da Lei nº 8.112/90, a Resolução Administrativa nº 196, de 31/10/2012, que concedeu ao Servidor VALDIR RUBINI, Técnico Judiciário –Área Administrativa – Especialidade Segurança, Classe C, Padrão 13, aposentadoria com proventos integrais, observada a média fixada no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, com efeitos a contar de 17/06/2012, **passando a ter seus efeitos a contar de 14/11/2012**, data de publicação da mencionada Resolução no Diário da Justiça do Estado do Maranhão;”

2- Indeferir os pedidos de pagamento retroativo do abono de permanência do período de 16/6/2012 a 8/8/2012 e de correção do índice de reajustamento da aposentadoria de 1,28% para 3,25% formulados pelo Senhor VALDIR RUBINI, Servidor Aposentado deste Tribunal.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno